REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.296/86 DE 09 DE JANEIRO DE 1986.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à TEREZINHA CAMILO DA COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à TEREZINHA CAMILO DA COSTA, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DE NOVA MARABÁ, à Folha 31, Quadra 19, Lote nº A-19, com limites e características seguintes: limitando-se pelo lado direito com o lote nº 20, pelo lado esquerdo com o lote nº A-18, frente para a V-312 e fundos com o lote nº A-09, medindo 10:00mts de frente 30:00mts de lateral direita, 30:00mts de lateral esquerda e 10:00 mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 09 de janeiro de 1986.

= Prefeito Municipal =